

Edital de chamada pública Nº 01/2013, de 01 de outubro de 2013

Curso de Educação Popular em Saúde

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES

A Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP/FIOCRUZ), a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV/FIOCRUZ) e a Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde (SGEP/MS), tornam públicas as Normas Gerais para o processo de **seleção de mediadores** para o curso ofertado na **modalidade presencial com momentos de conexão virtual**, do Programa de Qualificação em Educação Popular em Saúde.

1. Objeto

Edital para seleção de mediadores com experiência em educação que atuarão como facilitadores do processo de construção do conhecimento no Curso de Educação Popular em Saúde.

2. Do objetivo

Selecionar mediadores para o Curso de Educação Popular em Saúde, em nove Estados selecionados, seguindo as diretrizes previstas na Política Nacional de Educação Popular em Saúde.

3. Do público alvo e requisitos para inscrição

Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais com graduação que preencham os requisitos e critérios especificados abaixo:

- Possuir experiência como educador, preferencialmente na formação/qualificação de jovens e adultos trabalhadores e/ou educação popular e não-formal, na área da saúde;
- Possuir experiência como educador preferencialmente na modalidade a distância;
- Ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade – internet, fórum, chat etc.;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais, das quais 8 horas serão presenciais.

4. Critérios de desempate

- Maior pontuação na análise do currículo resumido;
- Maior pontuação do memorial;
- Maior idade.

5. Critérios de desclassificação

Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos relacionados no item 8 deste edital.

6. Do número e distribuição de vagas

São ofertadas 229 (duzentos e vinte e nove) vagas para mediadores e 73 vagas para reserva (suplentes) (**Anexo 1**). As vagas serão preenchidas conforme formação de turma e os candidatos deverão ser residentes **preferencialmente** nas regiões indicadas neste edital.

7. Da seleção

O processo seletivo consistirá na análise do currículo resumido, memorial e carta de intenção apresentados, efetuadas pela respectiva Banca de Seleção constituída em cada um dos Estados e Distrito Federal participantes da oferta do presente curso.

8. Dos documentos exigidos

- 8.1 Fotocópia da carteira de identidade em que conste o campo NATURALIDADE (não serve a Carteira Nacional de Habilitação);
- 8.2 Fotocópia do CPF;
- 8.3 Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados;
- 8.4 Fotocópia **autenticada** do diploma de graduação (frente e verso), devidamente registrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- 8.5 *Curriculum Vitae Resumido* e devidamente comprovado, apresentado em no máximo, duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;

OBSERVAÇÃO: A comprovação da Experiência profissional relatada no *Curriculum Vitae Resumido* poderá ser feita mediante a apresentação de fotocópia de documentos tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais entre outros.

- 8.6 Memorial relatando a trajetória na atuação em atividades de educativas (**em até 30 linhas**, com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4), indicando quais práticas educativas desenvolve e como estas práticas podem contribuir para o desenvolvimento deste curso. Poderão ser incluídas fotos, poesias etc. (somando o relato, a inclusão desse material deverá ter no máximo duas páginas);
- 8.7 Carta de Liberação da Chefia Imediata (**Anexo 2**);
- 8.8 Carta de Intenção do Candidato justificando os motivos pelos quais deseja ser mediador do curso, em até 500 palavras. A Carta deverá obrigatoriamente conter a **manifestação da disponibilidade de 20 horas semanais, com 8 horas serão presenciais e ininterruptas** para o exercício da mediação (**Anexo 3**).
- 8.9 Comprovante de residência atualizado (luz, gás, água ou telefone). Caso o candidato não possua a titularidade dessas contas poderá firmar declaração conforme modelo descrito no (**Anexo 4**).

OBSERVAÇÕES:

- A não apresentação dos documentos acima relacionados implicará na eliminação do candidato.
- Não será cobrada taxa de inscrição.
- A fotocópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) poderá ser autenticada por funcionário público desde que este, além de apor a assinatura, esteja devidamente identificado com nome completo, matrícula, cargo e instituição, legíveis, através de carimbo ou em letra de forma.

9. Da inscrição

9.1 Período de inscrição: 01 de outubro a 11 de outubro de 2013

OBSERVAÇÃO: Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

9.2 Cada candidato deverá preencher e enviar a ficha de inscrição junto com os documentos solicitados.

OBSERVAÇÕES:

É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais, sob as penas da lei.

- É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de fax ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições.
- Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar quaisquer documentos de terceiros para realizar a sua inscrição.

9.3 Obrigatoriamente, a postagem da referida documentação deve ser efetuada rigorosamente dentro do prazo estabelecido.

10. Envio dos documentos exigidos

Cada candidato deverá encaminhar **toda** a documentação exigida no tópico **DOCUMENTOS EXIGIDOS** (item 8), por via postal (recomenda-se Carta Registrada ou SEDEX), para o endereço do seu Estado ou Distrito Federal, especificado no **Anexo 5, também de 01 de outubro a 11 de outubro de 2013:**

OBSERVAÇÃO: A documentação apresentada pelos **candidatos não selecionados** somente poderá ser devolvida em mãos e aos próprios, ou pessoa formalmente autorizada pelos mesmos, no **prazo de 03 (três) meses** a contar da divulgação do resultado final. **Depois de decorrido esse prazo os documentos serão destruídos.**

11. Atuação

- 11.1 Os mediadores selecionados facilitarão o processo ensino-aprendizagem na construção do conhecimento dos educandos, na realização de atividades e no desenvolvimento de habilidades e valores, apoiados pelos respectivos Orientadores Pedagógicos.
- 11.2 Cada mediador acompanhará de 30 (trinta) a 40 (quarenta) educandos distribuídos em equipes, por meio do ambiente virtual de aprendizagem e presencial conforme item 3, referenciado no material didático específico e na concepção pedagógica do Curso.

12. Da remuneração

- 12.1 Os mediadores receberão **bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais), com **duração de 6 (seis) meses**, podendo ser prorrogada diante da necessidade do curso. Compreendendo para tanto, o período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos visando à certificação dos educandos. **Não haverá ajuda de transporte.**
- 12.2 A contratação dos selecionados ocorrerá pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec), na medida em que forem organizadas as turmas por Estado e Distrito Federal.
- 12.3 Os suplentes **não** receberão a bolsa mensal a que os mediadores têm direito no período supracitado, salvo se forem convocados a substituí-los, passando então a serem remunerados a partir da data da referida substituição.
- 12.4 A bolsa está vinculada à participação, logo, o mediador que tenha de ser substituído, terá sua bolsa cancelada.
- 12.5 A disponibilização da bolsa corresponderá ao cronograma do curso, assim, poderá ser interrompida conforme alterações neste.

13. Dos resultados da seleção

O resultado final será divulgado no site <http://www6.ensp.fiocruz.br/edpopsus/> a partir de **01 de novembro de 2013**.

Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação pedagógica do curso.

14. Dos recursos

- 14.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, imediatamente subsequente ao da divulgação.
- 14.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através do endereço eletrônico **pseletivoedpopsus@hotmail.com** (observando o prazo do subitem 14.1), identificando e especificando a região e o Estado ou Distrito Federal para o qual concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

- 14.3 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado no site <http://www6.ensp.fiocruz.br/edpopsus/>.
- 14.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 14.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.
- 14.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

15. Das disposições gerais

- 15.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas nesse Edital.
- 15.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no site <http://www6.ensp.fiocruz.br/edpopsus/>.
- 15.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e postal ou do extravio da correspondência.

16. Das informações

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico pseletivoedpopsus@hotmail.com.

Curso de Educação Popular em Saúde

ANEXO 1

(item 6)

Regiões	Número de vagas para mediadores	Número de suplentes
Bahia		
Região de Camaçari	4	1
Região de Salvador	14	3
Região de Juazeiro	4	1
Região de Senhor do Bonfim	2	1
Região de Paulo Afonso	2	1
Região de Jacobina	2	1
Região de Irecê	2	1
Região de Ilhéus	2	1
Região de Jequié	4	1
Região de Itabuna	4	1
Região de Valença	2	1
Região de Feira de Santana	4	1
Ceará		
Região Fortaleza	14	3
Região Maracanaú	4	1
Região Caucaia	4	1
Região Horizonte	1	1
Região Sobral	3	1
Pernambuco		
Região Metropolitana	21	4
Região Agreste	8	2
Região Sertão	2	1
Piauí		
Região Planície Litorânea	1	1
Região Cocalis	1	1
Região Carnaubais	1	1
Região Entre Rios	4	1
Região Vale do Sombrio	1	1
Região Vale do Rio Guaribas	1	1
Região Vale do Canidé	1	1
Região Serra da Capivara	1	1
Região Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	1	1
Região Tabuleiros do Alto Parnaíba	1	1
Região Chapada das Mangabeiras	1	1

Continua

Continuação

Regiões	Número de vagas	Número de suplentes
Distrito Federal		
	7	2
Rio de Janeiro		
Região Baía da Ilha Grande	2	1
Região Baixada Litorânea	2	1
Região Centro-Sul	2	1
Região Médio Paraíba	2	1
Região Metropolitana I	14	3
Região Metropolitana II	3	1
Região Noroeste	2	1
Região Serrana	2	1
Rio Grande do Sul		
Região Metropolitana	5	1
Região Sul	4	1
Região Missioneira	4	1
Região Norte	4	1
São Paulo		
RRAS-6-SP - capital	25	2
RRAS-1- ABC	8	1
RRAS-2 - Alto Tietê	2	1
RRAS-3- Franco da Rocha	2	1
RRAS-4- Mananciais	3	1
RRAS-5- Rota dos Bandeirantes	7	1
Sergipe		
Região de Aracaju	5	1
Região de Lagarto	1	1
Região de Nossa Senhora do Socorro	2	1
Região de Propriá	1	1
Região de Estância	1	1
Região de Itabaiana	1	1
Região de Nossa Senhora da Glória	1	1
Total	229	73

ANEXO 2

(item 8)

Carta de liberação de chefia imediata

Declaro que o profissional _____, matrícula nº _____, está liberado de suas funções laborais para atuar como mediador e realizar as atividades previstas no no Curso de Educação Popular em Saúde - EdPopSUS, com carga horária semanal de 08 (oito) horas em momentos presenciais e 12 horas em conexão virtual.

Local, data e assinatura (constando o nome e matrícula da chefia imediata, da instituição ao qual o candidato está vinculado).

Obs: O documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO 3

(item 8)

Carta de Intenção

A carta de intenção deve ser escrita pelo candidato e conter os seguintes pontos:

- ✓ Identificação do candidato: nome e função;
- ✓ Motivos que o levaram a candidatar-se;
- ✓ Manifestar a disponibilidade de 20 horas semanais, com 8 horas presenciais e ininterruptas para o exercício da mediação;
- ✓ Ter no máximo entre 20 a 30 linhas;
- ✓ Data e assinatura do candidato.

ANEXO 4

(item 8)

Declaração de Residência

Eu, _____ DECLARO para os devidos fins de atendimento às exigências do presente edital, ciente das responsabilidades e das penas da lei que estou residindo no endereço:

ANEXO 5

(item 10)

ENDEREÇOS PARA POSTAGEM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Estados e Distrito Federal	Responsável	Endereço de postagem
BAHIA	Renivaldo Freitas dos Santos	Escola de Formação Técnica em Saúde Professor Jorge Novis – FTS/SUPERH/SESAB Avenida Cardeal da Silva, nº 1339 – Federação / Salvador – Bahia. CEP: 40231-305
CEARÁ	Maria Rocineide Ferreira da Silva	FIOCRUZ - Ceará: Avenida Santos Dumont nº 5753 sala 1303 Torre Saúde do Hospital São Mateus CEP 60.180-900 Fortaleza-CE
DISTRITO FEDERAL	Sandra Jardeny Moito Aguiar	Subsecretaria de Atenção Primária à Saúde - Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, s/nº Parque Rural (antigo prédio da Câmara Legislativa do DF) Bloco A, térreo, sala 29. CEP 70.770-200
PERNAMBUCO	Paulette Cavalcanti de Albuquerque	Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães Departamento de Saúde Coletiva Avenida Moraes Rego, s/nº Cidade Universitária 4º andar, Sala de Pesquisa A1. CEP: 50040-010 Recife/PE
PIAUI	Gláucia Antonia Viana de Azevedo	Ministério da Educação Universidade Federal do Piauí Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Departamento de Enfermagem. Bloco Sg-11 Bairro Ininga Cep: 64049-550 Teresina/Piauí
RIO DE JANEIRO	Pedro Paulo Leite	ENSP - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA Rua Leopoldo Bulhões, nº 1480, sala 601 - Manguinhos, Rio de Janeiro. CEP: 21041-210
RIO GRANDE DO SUL	Jorge Senna	Avenida Ipiranga nº 6311 Porto Alegre - Rio Grande do Sul CEP: 90610-001 Secretaria Acadêmica – ESP Bairro Partenon Porto Alegre RS
SÃO PAULO	Salete Valesan Camba	Rua General Jardim, nº 36 - 5º andar - Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP 01223-010
SERGIPE	Jeilson Santos de Assunção	Travessa Baltazar de Gois, nº 86, 7º andar, edifício Estado de Sergipe, Bairro Centro. Aracaju- Sergipe. CEP 49009-900
